ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1516/2015

DENOMINA CMEI PROFESSOR BELMIRO VALVERDE JOBIM CASTOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **CMEI PROFESSOR BELMIRO VALVERDE JOBIM CASTOR,** o Centro de Educação Infantil localizado na rua Heitor Pallú, no bairro Guarituba, neste Município de Piraquara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 30 de setembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:392A257E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015. Edição 0847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/